

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.  
**LEI N.º 18.857, DE 10.06.24 (D.O. 12.06.24)**

**DENOMINA IGOR EUGÊNIO ALBUQUERQUE CRUZ  
LOUZADA A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO  
PROFISSIONALIZANTE LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE CRUZ.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica denominada Igor Eugênio Albuquerque Cruz a Escola Estadual de Ensino Profissionalizante localizada no Município de Cruz.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Sérgio Aguiar